

Município de Leiria

Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2017/12/12

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Epígrafe | Processo Genérico n.º 79/17 - Empreendimento de carácter estratégico - Pedro Manuel Monteiro Charters de Azevedo

Deliberação | Presente o pedido a solicitar a emissão da declaração de reconhecimento de interesse público municipal, na instalação de um equipamento de ensino - Colégio com carácter Luso – Internacional, nos termos do disposto nos artigos 46.º, 47.º e 48.º do regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM), alterado e republicado através do Aviso n.º 3066/2017, de 23 março.

Na reunião de Câmara Municipal, datada de 2 de março de 2017, foram estabelecidos os critérios e a pontuação mínima (70 pontos), para efeitos de formulação de proposta de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal de empreendimentos de carácter estratégico, os quais foram aprovados pela Assembleia Municipal de 3 de abril de 2017.

No caso em apreço, foi-lhe atribuído uma pontuação de 70 pontos, pelo que a Câmara Municipal, na sua reunião de 12 de setembro de 2017, deliberou submeter o pedido de implantação do equipamento de ensino - Colégio com carácter Luso – Internacional, a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de reconhecimento do interesse público municipal do empreendimento de carácter estratégico, nos termos do disposto nos artigos 46.º, 47.º e 48.º do regulamento do PDM.

A proposta de reconhecimento de interesse público a apresentar à Assembleia Municipal, deve conter a deliberação da Câmara Municipal determinando a qualificação da iniciativa para efeito de avaliação ambiental estratégica. Em 26 de setembro de 2017, foi deliberado em reunião de Câmara Municipal no sentido de dispensar a realização da respetiva avaliação ambiental nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 47.º do regulamento do PDM.

Nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do regulamento do PDM, em caso de desnecessidade de avaliação ambiental estratégica, a proposta de reconhecimento do interesse público estratégico que a fundamenta é submetida pela Câmara Municipal a um procedimento de discussão pública em moldes idênticos ao estabelecidos legalmente para os Planos de Pormenor, devendo após a sua conclusão, a Câmara Municipal ponderar e divulgar os respetivos resultados e, se for caso disso, alterar o sentido da sua decisão e/ou reconfigurar o teor da proposta a apresentar à Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal, na sua reunião de 26 de setembro de 2017, deliberou ainda proceder à abertura do período de Discussão Pública da proposta de implantação do empreendimento de carácter estratégico, pelo que de acordo com o disposto no artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) com a redação pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, procedeu-se à abertura de um período de Discussão Pública, com duração de 20 dias, contados a partir do 5.º dia útil a seguir à data de publicação do aviso no Diário da República.

O Aviso n.º 12520 /2017, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 201, de 18 de outubro, veio dar início ao período de discussão pública que decorreu entre os dias 26 outubro e 23 de novembro, durante o qual os interessados puderam formular sugestões, apresentar informações ou reclamações sobre quaisquer questões consideradas no âmbito da implantação do empreendimento de carácter estratégico.

No decorrer do período de discussão pública não foram apresentadas reclamações, observações ou sugestões relativamente ao assunto em discussão (Anexo M).

Findo o período de discussão pública, a Câmara Municipal divulga os resultados, designadamente através da comunicação social e do respetivo sítio na Internet, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Regulamento do PDM e do n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT, estando assim reunidas as condições necessárias para apreciação e aprovação

(2)

pela Assembleia Municipal, para efeitos de reconhecimento do interesse público municipal do empreendimento de carácter estratégico.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira:

- a) Submeter o pedido supra transcrito a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de reconhecimento do Interesse Público Municipal do empreendimento de carácter estratégico, nos termos do disposto nos artigos 46.º, 47.º e 48.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, alterado e republicado através do Aviso n.º 3066/2017, de 23 março;
- b) Proceder à divulgação dos resultados da Discussão Pública, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 47.º do regulamento do Plano Diretor Municipal e do n.º 6 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;
- c) Que o documento relativo à ponderação da discussão pública constitua anexo à presente deliberação e dela faça parte integrante;
- d) Solicitar à Assembleia Municipal que aprove a presente deliberação em minuta, para que a mesma possa produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Os Senhores **Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira**, apresentaram a declaração de voto cujo teor a seguir se transcreve:

«Declaração de Voto

Reunião 12/12/2017

Ponto 39 da OT - Processo Genérico n.º 79/17 - Empreendimento de carácter estratégico - Pedro Manuel Monteiro Charters de Azevedo.

Na deliberação apresentada propõe-se que este executivo municipal, aprove submeter o pedido supra transcrito a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de reconhecimento do Interesse Público Municipal do empreendimento de carácter estratégico, nos termos do disposto nos artigos 46.º, 47.º e 48.º do Regulamento do PDM.

Face a posições tomadas anteriormente sobre o assunto em apreço os Vereadores eleitos pelo PSD, votam contra neste ponto da ordem de trabalhos, nomeadamente para efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 12 de dezembro de 2017

Os Vereadores,

Fernando Costa

Álvaro Madureira

Ana Silveira»

empreendimento de caráter estratégico

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

novembro 2017

município de leiria

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. TRAMITAÇÃO DO PROCESSO.....	4
3. DISCUSSÃO PÚBLICA	5
3.1. PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA E SUA DIVULGAÇÃO.....	5
3.2. LOCAIS DE CONSULTA.....	8
3.3. MODO DE PARTICIPAÇÃO	9
4. ANÁLISE E PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES.....	9

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Relatório de análise e ponderação das participações recebidas em sede de Discussão Pública relativa à instalação de um empreendimento de caráter estratégico- -Colégio com carácter Luso-Internacional.

Foi opção estratégica do Plano Diretor Municipal (PDM) alterado e republicado através do Aviso n.º 3066/2017 de 23 março, a introdução de norma regulamentar com o intuito de não inviabilizar eventuais investimentos que possam surgir e que se revelem estruturantes para o desenvolvimento concelhio, mas que à data não possuem forma nem definição suficiente para ser acautelado pela definição de uma categoria de uso do solo com uma localização específica.

Nesse contexto, o PDM consagrou no seu regulamento os artigos 46.º, 47.º e 48.º da Seção III. Empreendimentos de carácter estratégico, os quais correspondem a iniciativas com importante impacto territorial, económico e social e que, pela sua essência constituem um interesse público para o concelho, mas para os quais o plano não reservou áreas do território municipal para a sua instalação.

Trata-se, pois, de empreendimentos estratégicos que não se encontram em conformidade com os usos do solo e ou os parâmetros de edificabilidade estipulados para a categoria ou subcategoria e uso do solo onde os mesmos se pretendem implantar e que ,sem prejuízo dos regimes legais em vigor em razão da localização e do uso, o Plano assegurou estas situações ao permitir a sua implantação, desde que:

- ▶▶ O interesse público seja reconhecido pela assembleia Municipal e enquadrem cumulativamente as situações previstas no artigo 46.º;
- ▶▶ Cumpram com as regras de procedimento estipuladas no artigo 47.º entre as quais a sujeição a discussão pública em moldes idênticos ao estabelecidos legalmente para os Planos de Pormenor, devendo após a sua conclusão, a Câmara Municipal ponderar e divulgar os respetivos resultados e
- ▶▶)Cumpram com o regime de edificabilidade definido no artigo 48.º.

O presente relatório tem como objetivos:

- i) Dar conhecimento da tramitação do processo da discussão pública;
- ii) Análise e ponderação das participações apresentadas pelos particulares durante este período;
- iii)Mostrar o resultado da análise técnica sobre o conteúdo das participações.

2. TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

Na Assembleia Municipal, datada de 02 de março de 2017, foram estabelecidos os critérios, para efeitos de formulação de proposta de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal de empreendimentos de carácter estratégico, a emitir pela Assembleia Municipal, nos termos do disposto nos artigos 46.º, 47.º e 48.º do regulamento do Plano Diretor Municipal, alterado e republicado através do Aviso n.º 3066/2017 de 23 março.

O pedido a solicitar a emissão da declaração de reconhecimento de interesse público municipal, na instalação de um equipamento de ensino – colégio com caracter Luso-Internacional, a emitir pela Assembleia Municipal, identificou genericamente os critérios para emissão da declaração de interesse municipal, conforme deliberação da Assembleia Municipal, anteriormente referida, na qual foi estabelecido que a formulação de uma proposta de reconhecimento do interesse público municipal depende de ser atingida uma pontuação mínima de 70 pontos.

Assim, a Câmara Municipal, na sua reunião de 12 de setembro de 2017, deliberou submeter o pedido a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de reconhecimento do interesse público municipal do empreendimento de carater estratégico, nos termos do disposto nos artigos 46.º, 47.º e 48.º do regulamento do PDM.

De acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 47.º do regulamento do PDM a proposta de reconhecimento de interesse público a apresentar à Assembleia Municipal, deve conter a deliberação da Câmara Municipal determinando a qualificação da iniciativa para efeito de avaliação ambiental estratégica. Em 26 de setembro de 2017 foi deliberado em reunião de Câmara no sentido de dispensar a realização da respetiva avaliação ambiental nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 47.º do regulamento do PDM.

Nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do regulamento do PDM, em caso de desnecessidade de avaliação ambiental estratégica, a proposta de reconhecimento do interesse público estratégico que a fundamenta é submetida pela Câmara Municipal a um procedimento de discussão pública em moldes idênticos ao estabelecidos legalmente para os Planos de Pormenor, devendo após a sua conclusão, a Câmara Municipal ponderar e divulgar os respetivos resultados e, se for caso disso, alterar o sentido da sua decisão e/ou reconfigurar o teor da proposta a apresentar à Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal, na sua reunião 26 de setembro de 2017, deliberou ainda proceder à abertura do período de Discussão Pública da proposta de implantação do empreendimento de carater estratégico, pelo que de acordo com o disposto no artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial com a redação pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, procedeu-se à abertura de um período de Discussão Pública, com

duração de 20 dias, contados a partir do 5.º dia útil a seguir à data de publicação do aviso no Diário da República.

3. DISCUSSÃO PÚBLICA

3.1. PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA E SUA DIVULGAÇÃO

O Aviso n.º 12520 /2017, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 201 de 18 de outubro, veio dar início ao período de discussão pública que decorreu entre os dias 26 outubro e 23 de novembro, durante o qual os interessados puderam formular sugestões, apresentar informações ou reclamações sobre quaisquer questões consideradas no âmbito da implantação do empreendimento de caráter estratégico

A abertura do período de Participação Preventiva e o respectivo modo de apresentação das sugestões/observações foram divulgados através de :

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA:

O aviso de abertura do período de discussão pública foi publicado na 2ª série do Diário da República, de 18 de outubro de 2017

Diário da República, 2ª série – nº 201, de 18 de outubro de 2017 (Aviso nº 12520/2017)

23794

Diário da República, 2.ª série — N.º 201 — 18 de outubro de 2017

4 — O processo de procedimento concursal pode ser consultado, na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Ação Social e Educação, sito na Av.ª 5 de Outubro, 4824-501 Fafe, mediante marcação.

10 de outubro de 2017. — O Presidente, *Raul Cunha, Dr.*
310838062

MUNICÍPIO DE LEIRIA

Aviso n.º 12520/2017

Empreendimento de caráter estratégico

Equipamento de ensino — Colégio com caráter Luso-Internacional

Raul Castro, Presidente da Câmara Municipal de Leiria, torna público que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, alterado e republicado através do Aviso n.º 3066/2017 de 23 março, a Câmara Municipal, na sua reunião de 26 de setembro de 2017, deliberou proceder à abertura do período de Discussão Pública da proposta de implantação do empreendimento de caráter estratégico, com a duração de 20 dias, contados a partir do 5.º dia útil a seguir à data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Durante o referido período, os documentos da proposta de implantação do empreendimento de caráter estratégico e a justificação de não qualificação da iniciativa no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica, estarão disponíveis para consulta dos munícipes na página eletrónica oficial do Município de Leiria na internet com o site: www.cm-leiria.pt, ou na Divisão de Planeamento, Ordenamento e Estratégia Territorial da Câmara Municipal de Leiria, localizada no Largo do Município, todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 16:30 horas.

Os interessados poderão apresentar no prazo estipulado para o efeito, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, devidamente identificado, a apresentar diretamente nos serviços da Câmara Municipal de Leiria, a enviar por meio de correio registado para a morada — Largo da República 2414-006, ou remeter por via do correio eletrónico para o endereço cmleiria@cm-leiria.pt.

3 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Raul Castro*.

310835908

MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Aviso n.º 12522/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional (canalizador).

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados referente ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho da carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional (Canalizador), a afetar ao Serviço de Águas e Saneamento, da Unidade Orgânica de 3.º Grau Planeamento Obras e Ambiente, conforme caracterização no Mapa de Pessoal para o ano de 2017, aberto mediante deliberações da Câmara Municipal de 1 de fevereiro de 2017 e da Assembleia Municipal de 8 de fevereiro de 2017, e aviso n.º 2352/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 7 de março de 2017, na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE201703/0058, no Diário de Notícias de 09/03/2017, bem como na página eletrónica do Município de Reguengos de Monsaraz, foi homologada por meu despacho de 21 de setembro de 2017.

A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada no Edifício dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, no corredor de acesso à Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, e publicitada na página eletrónica desta autarquia em www.cm-reguengos-monsaraz.pt.

25 de setembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel Calixto*.

310823717

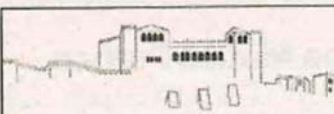
MUNICÍPIO DE SOUSEL

Aviso n.º 12523/2017

Torna-se público de que por meu despacho datado de 29/06/2017, autorizei o pedido de prorrogação da licença sem remuneração por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de agosto de 2017, solicitado pelo trabalhador Jorge Manuel Capela Pereira, nos termos do disposto no artigo 280.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada

PUBLICITAÇÃO NA COMUNICAÇÃO SOCIAL E NA PÁGINA DA INTERNET DO MUNICÍPIO:**Região de Leiria outubro de 2017**

2017,664,FT/2017A1/1603 - 24-10-2017



Município de Leiria
Câmara Municipal

Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

AVISO N.º 82/17/SODPGU
Empreendimento de carácter estratégico
Equipamento de ensino - Colégio com carácter Luso-Internacional

Raul Castro, Presidente da Câmara Municipal de Leiria, torna público que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, alterado e republicado através do Aviso n.º 3066/2017 de 23 março, a Câmara Municipal, na sua reunião de 26 de setembro de 2017, deliberou proceder à abertura do período de Discussão Pública da proposta de implantação do empreendimento de carácter estratégico, com a duração de 20 dias, contados a partir do 5.º dia útil a seguir à data de publicação do presente aviso no Diário da República.

Durante o referido período, os documentos da proposta de implantação do empreendimento de carácter estratégico e a justificação de não qualificação da iniciativa no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica, estarão disponíveis para consulta dos munícipes na página eletrónica oficial do Município de Leiria na internet com o site: www.cm-leiria.pt, ou na Divisão de Planeamento, Ordenamento e Estratégia Territorial da Câmara Municipal de Leiria, localizada no Largo do Município, todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 16:30 horas.

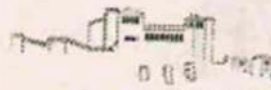
Os interessados poderão apresentar no prazo estipulado para o efeito, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, devidamente identificado, a apresentar diretamente nos serviços da Câmara Municipal de Leiria, a enviar por meio de correio registado para a morada - Largo da República 2414-006, ou remeter por via do correio eletrónico para o endereço cmleiria@cm-leiria.pt.

Leiria, 3 de outubro de 2017
O Presidente da Câmara Municipal, Raul Castro

• Largo da República, 2414-006 Leiria • N.I.P.C.h 505 181 266 •
• Telef.h 244 839 500 • N.º Verdeh 800 202 791 • Sítioh www.cm-leiria.pt • emailh cmleiria@cm-leiria.pt •

Jornal de Leiria de 19 de outubro de 2017

2017,299,F/2017/10/1701229 - 31-10-2017



Município de Leiria
Câmara Municipal

Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

AVISO N.º 82/17/SODPGU
Empreendimento de carácter estratégico
Equipamento de ensino - Colégio com carácter
Luso-Internacional

Raul Castro, Presidente da Câmara Municipal de Leiria, torna público que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, alterado e republicado através do Aviso n.º 3066/2017 de 23 março, a Câmara Municipal, na sua reunião de 26 de setembro de 2017, deliberou proceder à abertura do período de Discussão Pública da proposta de implantação do empreendimento de carácter estratégico, com a duração de 20 dias, contados a partir do 5.º dia útil a seguir à data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Durante o referido período, os documentos da proposta de implantação do empreendimento de carácter estratégico e a justificação de não qualificação da iniciativa no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica, estarão disponíveis para consulta dos munícipes na página eletrónica oficial do Município de Leiria na internet com o site: www.cm-leiria.pt, ou na Divisão de Planeamento, Ordenamento e Estratégia Territorial da Câmara Municipal de Leiria, localizada no Largo do Município, todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 16:30 horas.

Os interessados poderão apresentar no prazo estipulado para o efeito, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, devidamente identificado, a apresentar diretamente nos serviços da Câmara Municipal de Leiria, a enviar por meio de correio registado para a morada - Largo da República 2414-006, ou remeter por via do correio eletrónico para o endereço cmleiria@cm-leiria.pt.

Leiria, 3 de outubro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal
Raul Castro

Jornal de Leiria - Edição 1736 - 19-10-2017

• Largo da República, 2414-006 Leiria • N.I.P.C.: 505 181 266 •
• Telef.: 244 839 500 • N.º Verde: 800 202 791
• Sítio: www.cm-leiria.pt • email: cmleiria@cm-leiria.pt •

Divulgação na página da internet do Município, em www.cm-leiria.pt

Os documentos foram disponibilizados na página da internet do município

The screenshot shows the website interface for the Municipality of Leiria. At the top, there are three navigation buttons: 'MUNICÍPIO' (red), 'VISITE LEIRIA' (yellow), and 'APOIO AO MUNÍCIPE' (blue). Below this is a sidebar menu for 'Município' with various categories like 'Câmara Municipal', 'Composição da Câmara Municipal', 'Objetivos Estratégicos', etc. The main content area is titled 'Empreendimentos de carácter estratégico' and contains the following text:

Empreendimento de carácter estratégico. Discussão Pública

O Plano Diretor Municipal, alterado e republicado através do Aviso n.º 3066/2017 de 23 março, consagra no seu regulamento os artigos 46.º, 47.º e 48.º da Seção III. Empreendimentos de carácter estratégico, os quais correspondem a iniciativas com importante impacte territorial, económico e social e que, pela sua essência constituem um interesse público para o concelho.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, a Câmara Municipal, na sua reunião de 28 de setembro de 2017, deliberou proceder à abertura do período de Discussão Pública da proposta de implantação do empreendimento de carácter estratégico - Equipamento de ensino - Colégio com carácter Luso-Internacional, com a duração de 20 dias, contados a partir do 5.º dia útil a seguir à data de publicação do aviso no Diário da República.

O Aviso n.º 12520 /2017, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 201 de 18 de outubro veio dar início ao período de discussão pública que decorrerá entre os dias 28 outubro e 23 de novembro, durante o qual os interessados poderão formular sugestões, apresentar informações ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da implementação do empreendimento de carácter estratégico mediante requerimento, disponível nos documentos abaixo elencados, a apresentar diretamente nos serviços da Câmara Municipal de Leiria, a enviar por meio de correio registado para a Morada Largo da República 2414-006, ou remeter por via do correio eletrónico para o endereço cmleiria@cm-leiria.pt.

Mais se informa que os interessados poderão consultar toda a informação referente ao assunto na Divisão de Planeamento, ordenamento e Estratégia Territorial da Câmara Municipal de Leiria, todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 16:30 horas.

Below the text, there is a list of links:

- [Aviso CM](#)
- [Aviso DR](#)
- [ACT DEL 12.09.2017](#)
- [ACT DEL 26.09.2017](#)
- [Planta de Implantacao](#)
- [Planta de localizacao](#)
- [Ficha Participacao](#)
- [ortofotomapa](#)

3.2. LOCAIS DE CONSULTA

O processo referente ao assunto encontrou-se disponível para consulta dos interessados nos seguintes locais:

- ▶▶ Divisão de Planeamento, Ordenamento e Estratégia Territorial da Câmara Municipal de Leiria, localizada no Largo da República;
- ▶▶ Sítio da internet da Câmara Municipal de Leiria (www.cm-leiria.pt)

3.3. MODO DE PARTICIPAÇÃO

Durante o período de discussão pública os interessados puderam apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões por:

- ▶▶ Escrito, dando entrada no expediente da Camara Municipal;
- ▶▶ Correio registado para a morada do municipio;
- ▶▶ Correio eletrónico: cmleiria@cm-leiria.pt.

4. ANÁLISE E PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES

No decorrer do período de discussão pública não foram apresentadas reclamações, observações ou sugestões relativamente ao assunto em discussão.